



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 13.792 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art.1º - Excluir do Decreto nº 13.741/2024, publicado em 31/12/2024, as seguintes matrículas abaixo relacionadas:

12/688.242-7	60/733.763-7	60/731.334-9	60/731.135-0
60/716.294-4	60/716.814-9	60/728.502-6	60/718.340-3
60/693.626-4	11/711.503-3	60/727.419-4	60/718.424-5
60/718.038-3	60/728.499-5	60/726.853-5	60/730.850-5
60/726.847-7	60/729.222-0	60/731.105-3	60/728.741-0
60/731.136-8	60/731.331-5	60/714.849-7	60/729.218-8
60/731.110-3	60/731.595-5	60/733.749-6	60/728.754-3
60/717.984-9	60/733.771-0	60/730.753-1	60/729.266-7
22/677.243-7	60/731.572-4	12/682.373-6	60/728.832-7
60/731.128-5	60/731.342-2	11/682.262-1	60/721.659-1
60/731.127-7	60/722.616-0	60/731.014-7	
60/731.129-3	60/727.416-0	60/731.117-8	

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 00257/2025

DECRETO N.º 13.793 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Serviços Delegados e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transferido e transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFERÊNCIA	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUSD	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CD	3692		3718	CD	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	SEMIF

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar de 09/01/2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 00258/2025

DECRETO Nº 13.794 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art.1º - Excluir do Decreto nº 13.741/2024, publicado em 31/12/2024, as seguintes matrículas abaixo relacionadas:

60/733.760-3	60/729.028-1	60/729.239-4	60/731.619-3
60/731.009-7	60/728.736-0	60/722.512-1	60/730.883-6
60/731.015-4	60/719.387-3	60/720.830-9	60/726.417-9
60/720.174-2	60/728.734-3	60/728.297-3	60/731.001-4
60/728.718-8	60/731.139-2	60/730.910-7	60/731.643-3
60/731.012-1	60/730.838-0	60/728.981-2	60/731.333-1
60/727.409-5	60/733.719-9	60/728.503-4	60/731.020-4
60/732.986-5	60/728.474-8	60/733.762-9	11/692.164-7
60/728.183-5	60/731.116-0	60/731.588-0	60/730.892-7
60/725.903-9	60/730.739-0	60/728.975-4	11/715.386-9
60/708.537-6	60/733.761-1	60/713.684-9	60/730.219-3
60/716.459-3	60/719.383-2	60/731.010-5	60/728.763-4
60/730.740-8	60/719.379-0	60/730.560-0	60/731.212-7
60/728.980-4	60/733.734-8	60/730.773-9	11/700.941-8
60/715.521-1	60/712.455-5	60/731.598-9	60/728.974-7
60/729.265-9	60/731.004-8	60/730.841-4	60/730.220-1
60/732.980-8	60/728.765-9	60/733.002-0	60/731.003-0
60/731.118-6	60/728.471-4	60/731.654-0	60/728.465-6
60/730.837-2	60/728.760-0	60/725.100-2	60/730.890-1
12/695.606-4	60/731.122-8	60/733.739-7	60/716.214-2
60/728.504-2	60/728.979-6	60/732.988-1	60/721.203-8
60/716.484-1	60/733.759-5	11/682.791-9	60/699.032-9
60/731.017-0	60/729.013-3	60/732.996-4	60/733.729-8
60/733.745-4	60/730.826-5	60/733.716-5	60/728.717-0
60/733.723-1	60/728.955-6	60/731.616-9	60/716.179-7
60/730.828-1	60/728.477-1	60/732.990-7	60/728.175-1
60/714.066-8	60/731.030-3	60/730.823-2	60/716.178-9
60/728.479-7	60/728.167-8	60/728.078-7	60/733.742-1
60/721.214-5	60/724.711-7	11/712.033-0	
60/730.741-6	60/719.359-2	60/720.822-6	
60/733.747-0	60/728.472-2	60/731.046-9	

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 00259/2025